



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, por meio da autoridade competente, com fundamento nos arts. 78, incisos I e II, e 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, **decidiu pela rescisão unilateral do contrato nº 275-S/2023** firmado com a empresa **Policlínica Itabunense Serviços Médicos Ltda.**, CNPJ nº 45.449.538/0001-16, bem como pela aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses**. Fica a empresa intimada da presente decisão, sendo-lhe assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme previsão legal aplicável. Decorrido o prazo sem manifestação, esta decisão tornar-se-á definitiva, com a adoção das medidas administrativas cabíveis. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Data da decisão administrativa: 11 de fevereiro de 2025.